1877 MRACATU

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU Estado de São Paulo

Praça da Bandeira, 10 – Centro – Fone (13) 3847-7000 – Cep 11.850-000 – Miracatu – SP

Email: gabinete@miracatu.sp.gov.br - site: www.miracatu.sp.gov.br

DECRETO N° 1.377 DE 19 DE SETEMBRO DE 2018.

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

EZIGOMAR PESSOA JUNIOR, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 34.843.565-4-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 221.089.668-11, domiciliado e residente no Município de Miracatu, Estado de São Paulo, *Prefeito Municipal*, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1° Fica aberto no orçamento vigente, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 290.439,38 (duzentos e noventa mil quatrocentos e trinta e nove reais e trinta e oito centavos), destinados a reforçar a seguinte dotação orçamentária:

FICHA VALOR

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

01.03.00 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE FAZENDA E

PLANEJAMENTO

01.03.01 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE FAZENDA E

PLANEJAMENTO

04.1230002.2001 Manutenção do Departamento

3.3.90.93.00 Indenizações e Restituições 553 290.439,38

Total da Suplementação:

290.439,38

Art. 2º A suplementação dar-se-á pelo superávit financeiro da conta do Banco do Brasil vinculada ao Convênio firmado com o Governo do Estado de São Paulo para o Transporte Escolar conforme discriminado abaixo:



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU Estado de São Paulo

Praça da Bandeira, 10 – Centro – Fone (13) 3847-7000 – Cep 11.850-000 – Miracatu – SP

Email: gabinete@miracatu.sp.gov.br - site: www.miracatu.sp.gov.br

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Miracatu, 19 de setembro de 2018.

EZIGOMAR PESSOA JUNIOR

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Meire Rolim Camargo de Oliveira Superv. de Serv. Legislativo

Este Decreto encontra-se publicado na íntegra no Mural do Paço Municipal.